



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTROLADORIA GERAL

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

Aos (Às),
SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE GRAVATÁ.

RECOMENDAÇÃO CGM Nº 002/2024

Dispõe sobre a organização operacional nos almoxarifados e armazéns públicos, com foco na segurança dos bens, capacitação dos servidores e melhorias nos processos de gestão.

CONSIDERANDO que os atos da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, DF e Municípios devem obedecer ao princípio da eficiência, nos termos do Art. 37 da CF/88 e que tal princípio visa assegurar que os processos inerentes à alocação de bens e serviços sejam conduzidos de forma transparente, buscando a redução de desperdícios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, isto é, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as diretrizes para a correta utilização dos recursos públicos, especialmente no que se refere à aquisição de materiais de consumo e expediente, os quais representam aproximadamente cerca de 5% do orçamento fiscal de cada exercício no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos gestores públicos quanto à guarda e conservação dos bens, incluindo os materiais armazenados nos almoxarifados;

CONSIDERANDO ainda as lacunas existentes nas áreas de segurança, controle de acesso, condições sanitárias e organização de materiais, como também, a importância dos almoxarifados e armazéns públicos para o bom funcionamento da administração pública;

RECOMENDA-SE:

1. Regulamentação interna das Funções de Almoxarife através de Instrução Normativa própria de cada setor, com a indicação das:
 - a) Competências dos almoxarifados centrais e setoriais;
 - b) Atribuições dos responsáveis;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-160

E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br

Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001

Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ CONTROLADORIA GERAL

- c) Atribuições dos auxiliares;
 - d) Padronização de remuneração;
 - e) Padronização de procedimentos;
 - f) Possibilidade de acumulação de funções ou não;
 - g) Regulamentação do acesso aos servidores no local;
2. Regulamentação dos procedimentos dos almoxarifados centrais, com instrução, procedimento, fluxograma definidos e potencialmente a disponibilização de sistema de TI;
 3. Indicação imediata de qualificação dos servidores que realizam a função, com indicação de realização de cursos gratuitos e on-lines e materiais de leitura, conforme segue:

MATERIAIS DE CURSO DO ALMOXARIFADO - ON-LINE E GRATUITO	
1	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435
2	https://digital.sestsenat.org.br/cursos/nocoas-de-almoxarife
3	https://www.pensarcursos.com.br/curso/almoxarifado
4	https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/mantendo-o-estoque-em-dia.12a0b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD
5	https://portalidea.com.br/curso-gratuito-almoxarifado

MATERIAIS DE LEITURA	
1	https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2259
2	https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2449/1/Apostila%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materias%202016%20%283%29.pdf

4. No aspecto de segurança de bens, indica-se que no âmbito dos almoxarifados centrais, tendo em vista o valor econômico considerável a eles vinculados, indicamos que:
 - a) Juntamente com a Guarda Municipal, tendo em vista as atribuições de vigilância de bens constantes no art. 5º da Lei 13.022/2014, haja equipe profissional e qualificada em vigilância ao acessos dos respectivos locais;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravata-PE, CEP: 55.642-160

E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br

Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001

Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ CONTROLADORIA GERAL

- b) Juntamente com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação sejam instaladas câmeras de vigilância nos respectivos locais;
5. Ainda quanto aos aspectos de segurança física dos locais, dos bens e das pessoas é necessário a realização de levantamento e contato com o Corpo de Bombeiros para verificação de adequação de segurança local quanto a incêndio e outros riscos. Especialmente quanto à necessidade de instalação de extintores e/ou outros equipamentos;
 6. Diante dos valores armazenados e tendo em vista o risco e os custos dos materiais armazenados, é indicado a contratação de seguro para os locais centrais de alocação de bens;
 7. Ao mesmo passo, é necessário que nos ambientes com a instalação de extintores (de caráter obrigatório), que a equipe do respectivo setor receba o adequado treinamento para o manuseio dos equipamentos;
 8. Implementação de software para controle de (entrada e saída) de materiais em armazém, a fim de realização de um controle permanente do estoque;
 9. A instalação de fechaduras especiais (digitais/elétricas) no acesso (restrito) aos servidores e aos superiores hierárquicos;
 10. Notificação dos proprietários dos imóveis locados, tendo em vista, que apresentam avarias nas condições estruturais com infiltração e mofo para que realizem as benfeitorias necessárias nos imóveis;
 11. Realização de dedetização periódica nos imóveis;
 12. Em alguns casos, é necessária a melhoria das condições de higiene com limpeza pesada;
 13. O procedimento de comunicação entre os setores de contratos e ordem de fornecimento precisam ser melhor regulamentados e padronizados. Com a informação sendo disponibilizada ao setor de almoxarifado, antes mesmo da notificação da empresa a fim de preparação do ambiente para recepção do material;

CONTROLADORIA GERAL

Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravata-PE, CEP: 55.642-160

E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br

Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001

Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ CONTROLADORIA GERAL

14. Conscientização do papel dos servidores do setor, quanto à recepção dos materiais quanto a qualidade, quantidade, condições de entrega para o bom funcionamento da máquina pública.
15. No âmbito da segurança dos servidores envolvidos na atividade de almoxarifado, sendo indicado a qualificação dos servidores para evitar acidentes através da adequação do layout dos ambientes envolvidos;
16. No âmbito da segurança dos servidores envolvidos na atividade de almoxarifado, para os centrais, a disponibilização de carrinho de transporte adequado para o deslocamento dos materiais;
17. A regularização do levantamento do inventário periódico ou a implantação do inventário permanente nos almoxarifados centrais, com o estabelecimento de sistema informatizado, garantindo sua efetivação.

Certos de que a implementação dessas medidas contribuirá para a melhoria dos processos administrativos e a segurança dos almoxarifados, ressaltamos que a presente recomendação é direcionada às secretarias que mantêm almoxarifados em sua estrutura organizacional.

Diante do exposto, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL
Rua Isaltino Pogg, nº 265, 2º andar, Prado, Gravata-PE, CEP: 55.642-160
E-mail: controladoria@gravata.pe.gov.br
Telefone Controladoria: (81) 3299-1899 – Ramal 1001
Telefone Ouvidoria: 0800 000 0349